

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2015

DL. Nº **1410**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação a Excelentíssima Prof.^a "MARTA REGINA CASSAR".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº53/2015

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação a Excelentíssima Prof.ª Marta Regina Cassar.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido a Excelentíssima Prof.ª Marta Regina Cassar, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de Setembro de 2015.


Neusa Maldonado
Vereadora

Protocolo nº 02 Set 2015 10 38 149 273 114

Câmara Municipal de Sorocaba





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Marta Regina Cassar nasceu em Sorocaba no, dia 15 de setembro de 1960, filha de Elias Cassar (in memorian) e de Zélia Leite Cassar. A segunda de quatro irmãos (Márcia, Meire e Camillo). Mãe de Márcio, sogra de Elisana e avó do Gabriel Tadeu.

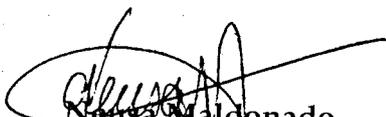
Graduada em Educação Física pela FEFISO Sorocaba. Graduada em Pedagogia pela CEUNSP Itu. Pós-graduada duas vezes - em Educação Física Escolar e Fisioterapia - pela Unesp de Rio Claro. Também pós-graduada em Gestão Escolar pela Fundação Pitágoras.

Professora Efetiva da Prefeitura de Sorocaba desde 1993. Atuou na gestão do Ensino Fundamental e Médio na SEC- antiga Secretaria da Educação e Cultura da Prefeitura de Sorocaba até 1996. Liderou na organização do primeiro e segundo "dia do Desafio" em Sorocaba. Foi Vice Diretora e Diretora da EM Matheus Maylasky por seis anos. Também foi Diretora da EM Zilah Dias de Melo Schrepel e EM Leonor Pinto Thomaz até 2004, quando aceitou o convite de Professora Maria Teresinha Del Cistia para Chefiar de Divisão da Educação Básica na Secretaria da Educação, onde permaneceu por 8 anos. Em 2013 foi Assessora Técnica da então Secretária da Educação Professora Dulcina Guimarães Rolim.

Entre outras responsabilidades, liderou estudos para a criação do funcionamento da Educação Infantil na Educação Básica; pelos estudos e projetos para edificações de novas unidades escolares de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental; pela implantação do Ensino Fundamental de 09 anos na Rede Municipal; pela implantação de funcionamento do Projeto Sabe Tudo nas escolas Municipais; pelos estudos e implantação e funcionamento da creche 24hs; por várias capacitações para Auxiliares de Educação ingressantes na Rede Municipal; pela organização de Desfiles de aniversário da cidade de Sorocaba; pelo estudo e implantação do uniforme unificado da Rede Municipal.

Diante de todo o seu histórico voltado a educação e que proponho aos Nobres pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que concede a Comenda de Mérito em Educação a nossa querida Prof.^a Marta Regina Cassar.

Sorocaba, 21 de Setembro de 2015.


Neusa Maldonado
Vereadora



032

Recibo na Div. Expediente
22 de setembro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 24/09/15

✓

Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:	Tipo de Proposição:
<u>P 2 0 2 4 4 2 2 9 5 2 / 1 7 3 2</u>	Projeto de Decreto Legislativo
Autor:	Data de Envio:
Neusa Maldonado	21/09/2015
Descrição:	
Comenda Educação Profa. MArta Regina Cassar	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
2015-09-21 14:38:27
-22-564-30.5-10139-149273-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 53/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que *“Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação a Excelentíssima Prof^a “Marta Regina Cassar”*.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;”

A referida Comenda está disciplinada no Decreto Legislativo nº 1.394, de 6 de agosto de 2015:

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda de Mérito em Educação a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência pelos relevantes serviços prestados no campo da educação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda de Mérito em Educação “Bicentenário da Escola de Primeiras Letras”, a ser concedida a



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

cidadãos e cidadãs sorocabanos que se tornem referência social por relevantes serviços prestados no campo educação.

Art. 2º A Comenda será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados a educação que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

Art. 3º A Comenda, é constituída por:

I – COMENDA:

a) No anverso, confeccionada em latão estampado (liga 260), pelo processo de estamperia a frio, com tratamento superficial de banho em flash de ouro, com pintura epoxy por pigmentação; espessura entre 2,00 mm e 3,00 mm;

b) ESTUDO GEOMÉTRICO E MEDIDAS GERAIS

1. A medalha está inscrita dentro de um círculo periférico de raio = 36,3 mm.

1.2. A altura, medida entre os extremos da cruz, é de 60,0 mm.

2. DESCRIÇÃO DO CORPO DA MEDALHA

2.1. A medalha deverá ter, em primeiro plano, a forma da Cruz de Malta com contornos em alto relevo, face polida e fundo em baixo relevo com superfície porosa. Preenchendo os 4 quadrantes externos da cruz, coroas de louro com superfície polida.

2.2. ANVERSO - Ao centro, dístico contínuo e periférico em alto relevo e face polida, de raio = 16,0 mm, contendo o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba. Nos 4 espaços da Cruz de Malta, externos ao círculo, 4 coroas murais do Brasão de Armas de Sorocaba (face polida).

2.3. REVERSO - Terá uma face polida acompanhando o perfil do anverso e tendo, ao centro, dístico contínuo periférico em alto relevo, de diâmetro = 33,0 mm, contendo na parte interna superior do círculo o nome "COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO" e ao centro do mesmo a expressão "Victoria discentium, gloria docentium", na parte inferior a expressão: "Comenda do Bicentenário da Escola de Primeiras Letras".

II – PASSADOR, confeccionado em latão estampado, com acabamento em banho flash de ouro, com dimensões de 8 x 52mm.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

III – FITA, confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, com 35mm de largura x 80cm de comprimento, com fechamento por velcro, nas seguintes cores 17,5mm em amarelo e 17,5mm em verde.

IV – ESTOJO, confeccionado em MDF, externamente recoberto em papel couro preto, com o logo da Câmara Municipal de Sorocaba estampado em dourado, pelo processo de hot-stamping. Internamente: berço móvel para acomodar a comenda, em veludo preto e tampa em cetim branco com dimensões do estojo: 4 x 10 x 15cm.

V – CERTIFICADO contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista;

VI – PIN, um distintivo de lapela (PIN) com fecho de metal ou silicone, reproduzindo a medalha símbolo descrita no item I.

Art. 4º Em caso de homenagem póstuma, a Comenda poderá ser recebida por um representante.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

De acordo com o Art. 2º, a aprovação do PDL depende de 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 25 de setembro de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2015, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação a Excelentíssima Profª. “MARTA REGINA CASSAR”.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 05 de outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes
PDL 53/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que "*Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação a Excelentíssima Prof. Marta Regina Cassar*".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria está prevista no Decreto Legislativo nº 1394, de 06 de agosto de 2015.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, nos termos do art. 2º do Decreto Legislativo nº 1394/15.

S/C., 05 de outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator



Projeto RETIRADO a pedido do Vereador: Antônio SE 57/2015
Por tempo exatissimo Sessões
EM 13 11 2015

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 66/2015

APROVADA REJEITADA

EM 22 10 2015

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PDL 53-2015 - VOTAÇÃO ÚNICA

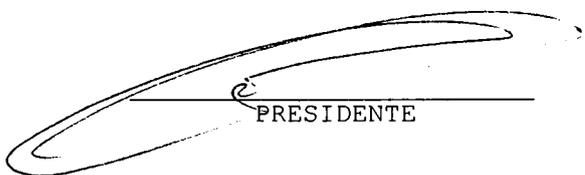
Reunião : SO 66/2015
Data : 22/10/2015 - 10:33:57 às 10:35:46
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Sim
Total de Presentes 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	10:34:20
27	ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	10:34:24
32	CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Sim	10:34:46
8	CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	10:34:07
13	ENGº MARTINEZ 3º VICE	PSDB	Sim	10:34:09
31	FERNANDO DINI	PMDB	Não Votou	
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	10:34:50
40	HÉLIO GODOY	PRB	Sim	10:34:56
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Não Votou	
26	IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	10:34:49
11	JESSÉ LOURES 3º SEC.	PV	Sim	10:34:09
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	10:34:24
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	10:35:24
34	MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE	PRP	Sim	10:34:14
38	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	10:34:13
33	PASTOR APOLO 2º SEC.	PSB	Sim	10:35:32
22	PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	10:35:26
35	RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Sim	10:35:27
37	WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	10:35:31
41	WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	10:34:14

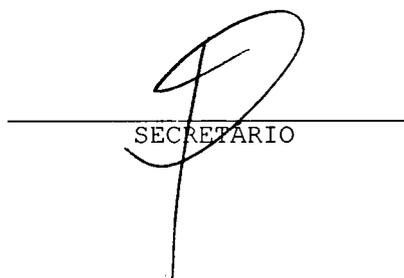
<u>Totais da Votação</u> :	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :



 PRESIDENTE



 SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1410, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação à Ilustríssima “Prof.^a Marta Regina Cassar”.

PDL Nº 53/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida à Ilustríssima “Prof.^a Marta Regina Cassar”, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de outubro de 2015.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE OUTUBRO DE 2015 / Nº 1.711

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1410, DE 22 DE outubro DE 2015.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação à Ilustríssima “Prof.ª Marta Regina Cassar”.

PDL nº 53/2015, do Edil neusa maldonado silveira

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida à Ilustríssima “Prof.ª Marta Regina Cassar”, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 22 de outubro de 2015.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba,
na data supra.-

joel de jesus santana
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 57ª (QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A ENTREGA DA COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO AOS PROFESSORES MARTA REGINA CASSAR E MILTON MARINHO MARTINS.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 3º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dr. Carlos Augusto Marinho Martins, Delegado de Polícia; Dr. Armando Marinho Martins, Promotor Público; Jornalista Geraldo Bonadio, Presidente da Academia Sorocabana de Letras, representando o Prefeito Municipal de Sorocaba Sr. Antonio Carlos Pannunzio e, Professor Adilson Cezar, Historiador e Presidente do Instituto Geográfico e Genealógico de Sorocaba, acompanhado de sua esposa Sra. Maria Dorothea Senger Cezar. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Professor MILTON MARINHO MARTINS, acompanhado de sua filha *Maria Francisca Martins Santos* e a Ilustríssima Professora MARTA REGINA CASSAR, acompanhada de seu filho *Márcio Cassar*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo 3º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, a fazer sua primeira apresentação. Neste



momento, o Presidente faz seu discurso em saudação à Ilustríssima Professora MARTA REGINA CASSAR. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida da homenageada. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2015, referente à outorga da Comenda de Mérito em Educação à Ilustríssima Professora MARTA REGINA CASSAR e, logo faz a entrega da Comenda à homenageada, a qual logo após faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo* para mais uma apresentação. Neste momento, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Professor MILTON MARINHO MARTINS. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2015, referente à outorga da Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Professor MILTON MARINHO MARTINS e, logo faz a entrega da Comenda ao homenageado, o qual logo após faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a cantor *Auro Camargo*, a fazer sua última apresentação. Às 22h, o Excelentíssimo 3º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

Pedro A.

